

JARBAS SOARES JÚNIOR  
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS  
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS  
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, designa, por delegação, nos termos do artigo 69, inciso V, da Lei Complementar n.º 34/94, a Procuradora de Justiça Gisela Potério Santos Saldanha para comparecer à sessão de julgamento e fazer sustentação oral nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 7236-DF, a ser realizada em 8 de maio de 2024, no Supremo Tribunal Federal.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Araçuaí/15.ª ZE (*)	André Oberg Lemos	29/04 a 17/05/2024
Grão Mogol/120.ª ZE	Romero Solano de Oliveira Magalhães	09 a 17/05/2024

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico [premg@mpf.mp.br](mailto:premg@mpf.mp.br), comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários.

Defere, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 12/2020, o pedido de autorização para residência fora da comarca de titularidade do membro do Ministério Público abaixo relacionado:

NOME	COMARCA DE TITULARIDADE	RESIDÊNCIA	PERÍODO
Valéria Magalhães da Silva	Machado	Poço Fundo	1 ano, a contar do dia 28 de maio de 2024

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

**REGIÃO ADMINISTRATIVA II**

Comarca(s) / unidade(s): Alfenas; Areado; Guaranésia; Guaxupé; Monte Belo; Monte Santo de Minas; Muzambinho; Nova Resende.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-05-2024 - 17-05-2024	Exclui: Frederico Carvalho de Araújo (Alfenas) Inclui: Rodrigo Colombini (Monte Santo de Minas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XII

Comarca(s) / unidade(s): Contagem

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
10-05-2024 - 12-05-2024	Exclui: Ana Paula Resende Dornellas de Azevedo (Contagem) Inclui: Fábio Reis de Nazareth (Contagem)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XL

Comarca(s) / unidade(s): Andrelândia; Prados; Resende Costa; São João del-Rei.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
25-05-2024 - 31-05-2024	Exclui: Alex Fernandes Santiago (Andrelândia) Inclui: Felipe Guimarães Amantéa (São João del-Rei)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIII

Comarca(s) / unidade(s): Açucena; Inhapim; Ipatinga; Mesquita.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-05-2024 - 12-05-2024	Exclui: Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro (Inhapim) Inclui: Bruno Schiavo Cruz (Ipatinga)
30-05-2024 - 31-05-2024	Exclui: Bruno Schiavo Cruz (Ipatinga) Inclui: Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro (Inhapim)

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Adriene Domingues Costa, MAMP 2546, para exercício da função gratificada FG-1, padrão MP-40, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 07.05.2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

 **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

CANDIDATOS INSCRITOS À REMOÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

GOVERNADOR VALADARES / 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Samira Rezende Trindade Roldão.

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

GOVERNADOR VALADARES / 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Guilherme Heringer de Carvalho Rocha, Ana Bárbara Canedo Oliveira, Ellen de Souza Faleiro, Samira Rezende Trindade Roldão.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

### **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA**

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 1203/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, O Promotor de Justiça Fábio Ordones Martins da Costa, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, para atuar nos autos n.º 5002412-72.2024.8.13.0183, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.6293.0054369/2024-03.

- Portaria n.º 1205/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Vinícius Alcântara Galvão, oficiante na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Congonhas, para atuar nos autos n.º 5002610-72.2023.8.13.0239, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0053844/2024-84.

- Portaria n.º 1206/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Fábio Ordones Martins da Costa, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, para atuar nos autos n.º 5000459-73.2024.8.13.0183, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.6293.0048663/2024-29..

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

### **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE COOPERAÇÃO N.º 15/2024

Analistas do MP e/ou Assessores de Promotor/Procurador - Comarca de Capelinha

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista do MP e/ou Assessores de Promotores/Procuradores interessados em cooperar na comarca de Capelinha, duas vezes por semana, nos termos da Resolução PGJ n.º 47/2022, fazendo jus aos consectários legais referentes ao deslocamento, no período de 13/05/2024 a 09/07/2024, poderão se manifestar, por meio de ofício assinado e com anuência da chefia imediata, a ser enviado exclusivamente para o endereço de correio eletrônico [dpadcooperacao@mpmg.mp.br](mailto:dpadcooperacao@mpmg.mp.br), no período de 08/05/2024 a 10/05/2024.

- Tornando sem efeito o Edital 14/2024 que busca servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista do MP e/ou Assessores de Promotores/Procuradores interessados em cooperar na comarca de Abre Campo, duas vezes por semana, nos termos da Resolução PGJ n.º 47/2022, fazendo jus aos consectários legais referentes ao deslocamento, no período de 13/05/2024 a 09/07/2024.

- Autorizando Isabela Silveira Miceli, MAMP 5470-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na comarca de São Lourenço, a cooperar na comarca de Cruzília, 2 vezes por semana, no período de 15/05/2024 a 14/08/2024, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado.

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

## **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL**

### ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria nº 1199/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Giseli Silveira Penteadó, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 1069408-54.2020.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.4050.0045512/2024-23.

**CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

## **CHEFE DE GABINETE**

### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 1329/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Hamilton Pires Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Campanha, em audiências por videoconferência, no dia 9 de maio corrente.

- Portaria nº 1330/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divinópolis, Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Carmópolis de Minas, atuando na audiência referente ao Processo n.º 5000102-42.2024.8.13.0879, no dia 9 de maio corrente, às 13h15.

- Portaria nº 1331/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Montes Claros, Danielle Cristina Barral de Queiroz, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0278.21.000015-6 e no Procedimento Investigatório Criminal n.º MPMG-0278.24.000013-5, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Grão Mogol, bem como nas medidas judiciais deles decorrentes.

- Portaria nº 1332/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Montes Claros, Romero Solano de Oliveira Magalhães, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Grão Mogol.

- Portaria nº 1333/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Processo n.º 0024022-51.2018.8.13.0456, da comarca de Oliveira.

- Portaria nº 1334/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0557.22.000022-7, em trâmite na Promotoria de Justiça

da comarca de Rio Piracicaba.

- Portaria nº 1335/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Rio Casca, Renan Santos de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Teixeira, no período de 9 a 17 de maio corrente.

- Portaria nº 1336/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Alúcia Beraldo Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 14.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria nº 1337/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Três Corações, Eric de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Baependi, em audiências por videoconferência, no dia 10 de maio corrente.

- Portaria nº 1338/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Montes Claros, Mário Henrique Faria Pereira, para atuar na audiência referente ao Processo n.º 0043252-75.2023.8.13.0433, no dia 10 de maio corrente, às 14h10, na mesma comarca, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria nº 1289/2024\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de São João Nepomuceno, Natália Salomão de Pinho, para atuar no Inquérito Policial n.º 0000364-19.2024.8.13.0284 e nos Processos n. 5000004-96.2024.8.13.0284 e 5000005-81.2024.8.13.0284, da comarca de Guarani.

\* Republicada com alteração.

- Portaria nº 1326/2024\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Rio Pomba, Shermila Peres Dhingra, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Espera Feliz, em audiências por videoconferência, no dia 23 de maio corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

\* Republicada com correção.

- Fica revogada a Portaria nº 1305/2024, referente à Promotora de Justiça Carla Priscilla Pereira Viana (cooperar/Teixeiras).

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

### ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 356/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Unaí, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 09 de maio de 2024 a 30 de maio de 2024.

- Edital nº 357/2024, promovido pela Coordenadoria de Defesa dos Animais (CEDA/MPMG) em Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Medicina Veterinária, com inscrições abertas de 27 de maio de 2024 a 10 de junho de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 270/2024, promovido pelo Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público – GEPP:

1º Matheus Ricieri Ribeiro Pavan.

- Edital nº 272/2024, promovido pela 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim:

1º Elias Soares de Souza Júnior;

2º Eduarda Silva Sousa;

3º Pedro Henrique Giorni Serra.

- Edital nº 287/2024, promovido pela 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga:

1º Denise Ferreira;

2º Júlia Pereira Santos;

3º Paolla Stéfanny de Almeida Silva;

4º Letícia Costa Amorim;

5º Camila Santana Ribeiro;

6º Mariana Cota Drumond.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 102/2024, promovido pela Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Vale do São Francisco e Norte de Minas:

1º André Luiz Pereira Pinho;

2º Sabrina Alves Ferreira;

3º Kamila Cristina de Souza;

4º Ana Carolina Ribeiro de Carvalho;

5º Isaac Vinícius Veloso Ramos;

6º Pedro Victor Silveira Ferreira;

7º Hênon Souza Cangussu.

- Edital nº 281/2024, promovido nos termos do Ato CEAF nº 01/2023 (Área Cível):

1º Maria José Guerra Ferreira;

2º Daniel Monteiro di Barros Andrade Pasquale;

3º Emidia Carolina de Barcelos.

- Edital nº 282/2024, promovido pela 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Gabriel Vitor Pereira Rosa;

2º Viviane Dos Reis Eustáquio;

3º Rayane Cristina Marcelino;

4º Artur Rocha Ribeiro;

5º Frederico Xavier Bicalho;

6º Thiago Nardi Jamin;

7º Larissa Renata Dos Santos.

- Edital nº 329/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Alvinópolis:

1º Maria Aparecida Arantes.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 159/2024, com validade até 3 de maio de 2025:

1º Laís Diniz Vilela de Carvalho;

2º Mariana Fontes Mendes;

3º Gabriel Abner Lima;

4º Arthur Tavares Soares.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 220/2024, com validade até 3 de maio de 2025:

1º Melissa Queiroz de Pinho;

2º Débora Figueiredo Rocha;

3º Anne Heliza Real Andrade.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 231/2024, com validade até 3 de maio de 2025:

1º Felipe Iury Henriques Campos Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 233/2024, com validade até 3 de maio de 2025:

1º Iris Raimunda Fernandes;

2º Juliana Rodrigues das Chagas.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 249/2024:

Não houve aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 258/2024, com validade até 3 de maio de 2025:

1º Nathália de Sousa Rodrigues;

2º Jamil Mattar Neto;

3º Gabriela Alcebiades Santiago;

4º Júlia Ribeiro Manhães.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 260/2024, com validade até 3 de maio de 2025:

1º Tiago Campos Silveira;

2º Celia Maria Gorgulho da Costa;

3º Carlos Henrique Goulart Dias.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Público, a partir de 9 de maio corrente:

- Ana Carolina da Silva Reis, matrícula 1803900, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé, com o compromisso de estágio válido até 12 de fevereiro de 2025;

- André Filipe Brasil Nascimento, matrícula 1803100, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Conselheiro Pena, com o compromisso de estágio válido até 3 de agosto de 2025;

- Bryan Richard Pires Santos, matrícula 1803800, graduando do curso de Tecnologia da Informação, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Superintendência de Tecnologia da Informação da Comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 8 de maio de 2026;

- Cássia Araújo Prado, matrícula 1804100, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 8 de maio de 2026;

- Débora Ferraz Gomes, matrícula 1803300, pós-graduanda do curso de Serviço Social, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manhuaçu, com o compromisso de estágio válido até 8 de janeiro de 2025;

- Jadir Pereira de Brito Junior, matrícula 1803600, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Cível, com o compromisso de estágio válido até 9 de junho de 2025;

- Januária da Silva Correa, matrícula 1803400, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Raúl Soares, com o compromisso de estágio válido até 22 de outubro de 2025;

- Júlia Carolina Ramos Lima de Noronha, matrícula 1802700, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa de Direitos Difusos, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2024;

- Júlia Macedo Campolina Diniz, matrícula 1804300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 16 de julho de 2025;
- Kaellanne Cristina Cardoso Eduardo, matrícula 1804200, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniado vinculado ao Município de Araguari, junto à 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguari, com o compromisso de estágio válido até 8 de maio de 2026;
- Layla da Silva Rocha, matrícula 1802800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Criminal, com o compromisso de estágio válido até 12 de agosto de 2025;
- Luiza Avelino Pereira, matrícula 1803000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com o compromisso de estágio válido até 22 de outubro de 2024;
- Marjory Geovana Souza Martinelly, matrícula 1804000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Monte Carmelo, com o compromisso de estágio válido até 14 de outubro de 2024;
- Pedro Lukschal Mascarenhas, matrícula 1803700, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa de Direitos Difusos e Coletivos, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2025;
- Priscila Vianna Gusmão, matrícula 1802900, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Poços de Caldas, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2024;
- Priscilla da Silva Aduan, matrícula 1803200, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 23ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2025;
- Victor Henrique Pereira, matrícula 1803500, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem, com o compromisso de estágio válido até 17 de dezembro de 2025.

Autoriza a prorrogação do vínculo dos Estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

- Alesandy dos Santos Fernandes, matrícula 1663400, para 9 de fevereiro de 2025.
- Aline Correa da Silva, matrícula 1538700, para 03 de agosto de 2024.
- Aline Rodrigues dos Santos, matrícula 1615200, para 10 de outubro de 2024.
- Amanda Cristina Barbosa de Andrade, matrícula 1613700, para 20 de setembro de 2024.
- Ana Carolina de Oliveira Froes, matrícula 1542400, para 30 de junho de 2024.
- Ana Clara Antunes da Silva Frassi, matrícula 1563200, para 1º de fevereiro de 2025.
- Ana Lícia Sales Lafeté, matrícula 1664500, para 13 de março de 2025.
- Ana Maria da Silva Prado, matrícula 1553700, para 16 de janeiro de 2025.
- Andrezza Godinho Araújo Cacique Souza, matrícula 1748100 para 12 de outubro de 2024.

Anna Carolyna Silva Sampaio, matrícula 1788900, para 15 de setembro de 2024.

Anoã Dias Quaresma Campos, matrícula 1506800, para 29 de agosto de 2024.

Ariane Magalhães de Paula Galdino, matrícula 1547100, para 14 de dezembro de 2024.

Bárbara Prado Kretli Oliveira, matrícula 1536000, para 16 de outubro de 2024.

Beatriz de Pádua Mendonça, matrícula 1750500, para 18 de fevereiro de 2026.

Beatriz Teodora da Silva Matos, matrícula 1773900, para 20 de maio de 2025.

Bianca Bernardes da Silva, matrícula 1705800, para 9 de outubro de 2025.

Bruna Vieira, matrícula 1762000, para 17 de setembro de 2024.

Calebe Junger de Jesus Pereira, matrícula 1727900, para 20 de junho de 2025.

Carolina Dornelas de Melo, matrícula 1613600, para 1º de maio de 2025.

Carolina Lopes Morais, matrícula 1776100, para 20 de outubro de 2024.

Caroline Lima Loiola, matrícula 1498300, para 14 de agosto de 2024.

Clarissa Freitas Martins, matrícula 1638300, para 2 de novembro de 2024.

Cláudia de Aquino, matrícula 1480200, para 17 de julho de 2024.

Daniel da Silva, matrícula 1610200, para 5 de abril de 2025.

Danielle Costa, matrícula 1717000, para 08 de novembro de 2025.

Débora Paula Nunes Cordeiro, matrícula 1555000, para 18 de janeiro de 2025.

Douglas de Morais Silva, matrícula 1628200, para 24 de maio de 2025.

Fabiane Brandão da Silva, matrícula 1629400, para 27 de setembro de 2024.

Fernanda Paula Gondin, matrícula 1712500, para 21 de outubro de 2024.

Fernanda Santos e Silva, matrícula 1461500, para 31 de maio de 2024.

Gabriela Alvarenga Kayano, matrícula 1757100, para 3 de maio de 2025.

Gabriela Cristina de Oliveira Souza, matrícula 1642600, para 3 de julho de 2025.

Gabriela Ferreira de Faria, matrícula 1704300, para 18 de maio de 2025.

Gabriela Zocrato Alves de Sousa, matrícula 1769800, para 11 de março de 2026.

Gislara Araújo Novaes, matrícula 1748200, para 19 de dezembro de 2024.

Guilherme Klein Câmara de Paula, matrícula 1720800, para 15 de abril de 2025.

Hellem Rayana Costa Rosa, matrícula 1685500, para 16 de maio de 2025.

Henrique Oliveira de Souza, matrícula 1715300, para 17 de novembro de 2025.

Iammã Santos Pinheiro Souza, matrícula 1669900, para 7 de agosto de 2025.

Igor Prenazzi Simões Saraiva, matrícula 1713100, para 24 de março de 2025.

Igor Prenazzi Simões Saraiva, matrícula 1713100, para 24 de março de 2025.

Isabela Diniz Agostinho, matrícula 1715000, para 26 de outubro de 2025.

Isabela Paiva Cândido, matrícula 1640900, para 3 de julho de 2025.

Isabella Natale Ciribelli Pereira, matrícula 1632200, para 17 de abril de 2025.

Izabela Deise dos Santos Assis, matrícula 1663000, para 13 de fevereiro de 2025.

Jessieli Lomar Ferreira Salviano, matrícula 1610600, para 13 de outubro de 2025.

Júlia Dias Cunha, matrícula 1718600, para 13 de novembro de 2025.

Júlia Dilly Campos, matrícula 1532000, para 7 de novembro de 2024.

Júlia Nascimento Capitulo, matrícula 1590800, para 23 de outubro de 2024.

Julliard da Silva Avelar, matrícula 1714500, para 10 de novembro de 2025.

Laísa Bandeira Campos, matrícula 1463400, para 6 de junho de 2024.

Larissa Fernandes Fontana do Prado Brito Nobre, matrícula 1607300, para 23 de abril de 2025.

Larissa Ferreira Fernandes, matrícula 1509900, para 11 de setembro de 2024.

Letícia Brum da Silva, matrícula 1769200, para 8 de abril de 2025.

Letícia Ferreira Gontijo, matrícula 1673000, para 15 de outubro de 2024.

Luana Soares Oliveira, matrícula 1681500, para 14 de setembro de 2024.

Lucas Coelho Costa, matrícula 1553000, para 15 de outubro de 2024.

Luisa Caroline Jiaronne dos Santos, matrícula 1468400, para 23 de junho de 2024.

Luma Gomes Barbosa, matrícula 1523700, para 13 de outubro de 2024.

Márcia Silva Pereira, matrícula 1525900, para 21 de maio de 2024.

Maria Rita Pinheiro Cavalcanti, matrícula 1744200, para 24 de novembro de 2025.

Mariana Alves Ribeiro, matrícula 1718800, para 06 de maio de 2025.

Mariana Paula Teixeira Souza Nunes, matrícula 1495600, para 8 de agosto de 2024.

Mário dos Santos de Almeida Filho, matrícula 1608600, para 1º de dezembro de 2024.

Mayla Nunes dos Santos, matrícula 1624300, para 30 de outubro de 2024.

Myllena Bolina Marques, matrícula 1713300, para 31 de outubro de 2025.

Naiara Sâmara Fernandes Silva, matrícula 1489300, para 31 de julho de 2024.

Nayara Rodrigues da Silva, matrícula 1738800, para 11 de dezembro de 2025.

Paula Patrícia da Silva, matrícula 1717300, para 15 de janeiro de 2025.

Pedro de Siqueira Faleiro, matrícula 1711500, para 19 de outubro de 2025.

Pedro Henrique Leobas Cunha, matrícula 1701300, para 27 de março de 2025.

Rafaela Caldas Campos Madaleno, matrícula 1533900, para 31 de outubro de 2024.

Rebecca Cypriano Weber, matrícula 1561700, para 1º de outubro de 2024.

Roberta de Jesus Carvalho de Souza, matrícula 1679500, para 16 de agosto de 2024.

Rodrigo Araújo Carneiro, matrícula 1632600, para 05 de outubro de 2024.

Ryckson Calixto Aparecido Mariano, matrícula 1481900, para 17 de julho de 2024.

Samhuel Moreira de Oliveira Santos, matrícula 1713700, para 6 de novembro de 2025.

Victor Santos Pereira, matrícula 1714200, para 2 de outubro de 2024.

Wdson Natan Soares Martins, matrícula 1521200, para 10 de outubro de 2024.

Yasmim Stefani Silva Pereira, matrícula 1520900, para 6 de outubro de 2024.

Autoriza o desligamento dos Estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

- Mariana Paula Teixeira Souza Nunes, matrícula 1495600, em 3 de maio de 2024;

- Amanda Corrêa Braga, matrícula 1614400, em 3 de maio de 2024.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

## **ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS**

## **CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

PROPOSTA Nº SEI Nº 19.16.2237.0126402/2023-83

Proponente: Procuradoria-Geral de Justiça

Comarca: Governador Valadares

Decisão liminar

Cuida-se de proposta de modificação das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Governador Valadares.

Depois de exarada a decisão liminar, o Chefe de Gabinete requereu a retificação de seu texto para alterar o “art. 2º da Minuta de Resolução já acatada liminarmente no presente feito, apenas no que tange às atribuições da 4ª, 6ª e 15ª Promotorias de Justiça”.

Os Promotores de Justiça da comarca, em maioria absoluta, concordaram com as alterações solicitadas (doc. SEI nº 7355238).

Desse modo, defiro a correção do texto da liminar conferida por meio do doc. SEI nº 6052890, a fim de que as atribuições das Promotorias de Justiça de Governador Valadares passem a vigorar nos moldes seguintes:

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**

- Audiências de feitos cíveis, incluindo cartas precatórias cíveis, na Vara da Infância e da Juventude
- Defesa da Educação
- Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (área cível, incluindo inspeções das entidades responsáveis pela execução dos serviços de acolhimento institucional e familiar de crianças e adolescentes)

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**

- Atuação perante o Juízo Criminal
- Processos ímpares da 2ª Vara Criminal, último número antes do dígito dos autos
- Atuação perante a Turma Recursal

**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**

- Atuação perante o Juízo Criminal
- Processos pares da 2ª Vara Criminal, último número dos autos antes do dígito
- Defesa da Ordem Econômica e Tributária

**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**

- Processos ímpares da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, último número antes do dígito dos autos e, em juízo criminal, feminicídio (instrução e júri)
- Atuação em 50 % dos feitos e audiências da 2ª Vara Cível

**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**

- Atuação perante o Juízo Criminal
- Processos ímpares da 1ª Vara Criminal, último número antes do dígito dos autos
- Defesa dos Direitos humanos, Apoio Comunitário e Conflitos Agrários

**6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**

- Processos pares da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, último número antes do dígito dos autos e, em juízo criminal, feminicídio (instrução e júri)
- Atuação em 50% dos feitos e audiências da 2ª Vara Cível

**7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**

- Atuação perante o Juízo Cível
- 3ª Vara Cível (autos e audiências)
- 4ª Vara Cível (autos e audiências)
- 7ª Vara Cível (autos e audiências)
- Atuação perante o CEJUSC na qualidade de custos legis pré-processual (números ímpares, penúltimo antes do dígito)
- Procedimentos Administrativos da Direção do Foro
- ½ das Representações Cíveis

**8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**

- Atuação perante o Juizado Especial Cível e Criminal (ressalvados os processos atinentes às atribuições das Promotorias de Justiça de Defesa do Cidadão)
- Representações afetas ao Juizado Especial Cível e Criminal

**9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**

- Atuação perante o Juízo Cível
- 1ª Vara Cível (autos e audiências)
- 5ª Vara Cível (autos e audiências)
- 6ª Vara Cível (autos e audiências)
- Atuação perante o CEJUSC na qualidade de custos legis pré-processual (números pares, penúltimo antes do dígito)
- 1/2 das Representações Cíveis

**10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**

- Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural
- Habitação e Urbanismo

**11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**

- Atuação perante o Juízo Criminal
- Processos pares da 3ª Vara Criminal, último número antes do dígito dos autos
- Direitos Humanos [nos casos de abuso (arts. 320 e 350 do Código Penal) e tortura cometida por agentes estatais]

**12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**

- Atuação perante o Juízo de Execuções Penais
- Inspeção e fiscalização dos estabelecimentos penais da comarca

**13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**

- Defesa do Patrimônio Público

- Tutela das Fundações

**14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**

- Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (área infracional, incluindo inspeções das entidades responsáveis pela execução de medidas socioeducativas em meio aberto e fechado)

- Defesa da Saúde das Crianças e dos Adolescentes

- Atendimento de Crianças e de Adolescentes envolvidos em atos infracionais

- Audiências de feitos da área infracional, incluindo cartas precatórias da área infracional, na Vara da Infância e da Juventude de Governador Valadares.

**15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**

- Defesa do Consumidor

- Defesa da Saúde (exceto Crianças e Adolescentes)

- Defesa dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência

**16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**

- Atuação perante o Juízo Criminal

- Processos ímpares da 3ª Vara Criminal, último número antes do dígito dos autos

- Direitos humanos (nos casos de abuso (arts. 320 e 350 do Código Penal) e tortura cometida por agentes estatais)

**17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**

- Atuação perante o Juízo Criminal

- Processos pares da 1ª Vara Criminal, último número antes do dígito dos autos

- Fiscalização da Atividade Policial (inspeções em delegacias de polícia e batalhões de polícia militar e ações e procedimentos decorrentes delas)

**NORMAS GERAIS:**

I - Os casos relacionados à Curadoria dos Direitos Humanos e à Fiscalização da Atividade Policial que não encontrem relação com as atribuições da 11ª e 16ª Promotorias de Justiça, considerados como matérias residuais, serão distribuídos entre as Promotorias Criminais (2ª, 3ª, 5ª, 11ª, 16ª e 17ª) mediante registro em livro próprio.

II - A Promotoria de Justiça responsável por Procedimento Investigatório Criminal ou por outro procedimento extrajudicial que der origem a inquérito policial ou processo judicial se vincula ao processo judicial decorrente, independentemente do dígito e da vara.

III - As substituições entre as Promotorias de Justiça observarão a seguinte ordem:

a. A 1ª, 7ª, 9ª, 10ª, 13ª, 14ª e 15ª Promotorias de Justiça serão substituídas de forma recíproca, mediante distribuição equânime de feitos e audiências, a ser realizada pela Secretaria das Promotorias de Justiça, registrando-se em livro próprio para fins de cálculo do trabalho extraordinário, inclusive.

b. A 2ª, 3ª, 5ª, 11ª, 16ª e 17ª Promotorias de Justiça com atribuição perante a mesma vara se substituirão reciprocamente para fins de

audiências ordinárias e processos urgentes em ausências iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias, sendo vedados afastamentos voluntários concomitantes. Igualmente dar-se-á entre as 8ª e 12ª e as 4ª e o 6ª Promotorias de Justiça, que se substituirão reciprocamente, para fins de audiências ordinárias e processos urgentes em ausências iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias, sendo vedados afastamentos voluntários concomitantes.

b1. Em caso de ausência superior a 30 (trinta) dias ou de afastamento involuntário de quaisquer dos promotores acima mencionados ou de afastamento voluntário de um e involuntário do remanescente, por qualquer período, haverá a implementação de rodízio entre as Promotorias Criminais e da Violência Doméstica (2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 11ª, 12ª, 16ª e 17ª) para atuação nos feitos urgentes, sessões de júri e audiências.

b2. A substituição recíproca referida no item "B" deverá ser previamente comunicada ao substituto.

b3. A escala de substituição referida no item "B1" deverá obedecer a ordem crescente de Promotorias de Justiça e constará de livro próprio na Secretaria das Promotorias de Justiça. É de responsabilidade do Promotor de Justiça que irá se ausentar, elaborar escala, de acordo com referidos livro e certidão, e remeter, via ofício, a todos os substitutos com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para que se organizem e para que seja preenchido o livro próprio.

b4. Será de responsabilidade de quem esteja no gozo de férias ou compensações informar ainda a pauta de audiências de sua responsabilidade e outros compromissos urgentes que demandem pronta intervenção daqueles que irão substituí-lo durante a sua ausência.

b5. As sessões de júris dos Promotores de Justiça ausentes serão assumidas pelo Promotor de Justiça oficiante perante a mesma vara, com as seguintes ressalvas:

1. As sessões do Tribunal do Júri realizadas pelo colega oficiante perante a mesma vara em substituição ao Promotor de Justiça ausente gerarão compensação, ou seja, o ausente deverá realizar número equivalente de sessões de júri para o colega que o substituiu. Salvo estipulação diversa entre os envolvidos, a compensação será feita no primeiro júri da primeira pauta que houver após o retorno do ausente.

2. Após ser devidamente cientificado nos autos acerca da designação de sessão do Tribunal do Júri em processo de sua atribuição, o Promotor de Justiça não poderá agendar, a partir da data da ciência, afastamento voluntário planejado na data desta sessão, salvo acordo em contrário com seu substituto.

3. A 8ª e 12ª Promotorias de Justiça não integrarão a escala de substituições das Sessões do Tribunal do Júri.

IV - Os titulares que detêm atribuições extrajudiciais relacionadas a inspeções determinadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, Conselho Nacional do Ministério Público, dentre outros, não poderão deixar as mesmas pendentes quando o prazo destas finalizar em data de afastamento voluntário, ou seja, antes do início do gozo de férias ou dias de compensação o Promotor de Justiça deve deixar as inspeções realizadas e os relatórios remetidos.

V - Os afastamentos em virtude de cooperação / substituição em outra Comarca ou de decorrência do exercício da função eleitoral não geram substituição automática (seja recíproca ou coletiva), devendo o Promotor de Justiça que se afastar por tais motivos indicar expressamente seu substituto voluntário, o qual deverá manifestar formalmente sua anuência perante a Secretaria das Promotorias de Justiça, a fim de se definir as responsabilidades pela carga do dia, audiências, sessões do Tribunal do Júri, processos e extrajudiciais urgentes do membro ausente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

VI - É vedado afastamento voluntário simultâneo do Promotor de Justiça e do respectivo analista no mesmo período, ressalvado acordo em contrário com o Promotor de Justiça substituto.

VII - Havendo desmembramento de processo, a atuação do Promotor de Justiça permanecerá vinculada ao dígito original, não gerando prevenção em relação ao processo de origem.

VIII - O atendimento ao público deverá ser realizado de forma equânime conforme as respectivas atribuições das Promotorias de Justiça, mediante distribuição a ser realizada pela Secretaria das Promotorias de Justiça, registrando-se em livro próprio.

IX - Em caso de afastamento do titular da Promotoria de Justiça para exercício de Coordenador Regional ou qualquer outra função, a Promotoria será exercida por Promotor de Justiça designado pela Procuradoria Geral de Justiça.

X - Os atos realizados, em sessão coletiva e conciliatórias, nos feriados e plantões de finais de semana, a exemplo de conversões de uniões estáveis em casamentos, ficarão a cargo do Promotor de Justiça Plantonista.

XI - As representações serão acompanhadas pelas Promotorias de Justiça de suas respectivas áreas e, havendo atribuições concorrentes entre as Promotorias de Justiça, serão igualmente distribuídas.

XII - A atuação extrajudicial será exercida pelas Promotorias de Justiça de suas respectivas áreas e, havendo atribuições concorrentes entre as Promotorias de Justiça, serão igualmente distribuídas.

XIII - As ações civis públicas e as ações populares, manejadas por terceiros, serão acompanhadas pelas Promotorias de Justiça do Cidadão, de suas respectivas áreas.

XIV - As Promotorias de Justiça acompanharão as ações civis públicas que postularem.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2024.

ARNALDO ALVES SOARES

Procurador de Justiça - Relator

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DESPACHO. RELATOR.

Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0148695/2023-57

Recorrente: Servidor J.F.C.

Relator: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Advogados: Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154 e Juliana Lemos Costa, OAB/MG

118.956

Extrato do Despacho: Intime-se o recorrente para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, informar se tem interesse no prosseguimento do feito, diante da manifestação SEI nº 7328608.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2024.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. PROPOSTA. DE MODIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES. DECISÃO LIMINAR. INTIMAÇÃO. PROMOTORES DE JUSTIÇA.

Em cumprimento ao disposto no artigo 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os Promotores de Justiça interessados intimados da decisão liminar proferida pelo Relator, nos autos da Proposta SEI nº19.16.2237.0126402/2023-83, de modificação das atribuições das Promotorias de Justiça de Governador Valadares.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2024

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

## PROCON ESTADUAL

### PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia De Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE TERMO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 52.16.0024.0043261/2023-61

Fornecedor: Antônio Marcos Cotrin – Supermercado Lagoa

CNPJ – 10.982.873/0001-09

Valor da Multa: R\$2.834,93

EXTRATO DE TERMO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 52.16.0024.0062256/2024-32

Fornecedor: Mercearia e Padaria Roma Ltda.

CNPJ – 17.141.084/0001-86

Valor da Multa: R\$3.747,26

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da comarca de Carangola, Dr. Breno Max de Jesus Silveira, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar, “a quem possa interessar”, de que o Inquérito Civil de n.º 0133.14.000049-7, instaurado a partir de denúncia anônima formalizada através da Ouvidoria do Ministério Público, noticiando supostos indícios da prática de nepotismo no poder executivo do município de Fervedouro/MG, potencial violação dos termos da súmula vinculante n.º 13, do STF, nomeação de parentes de secretários para cargos diversos no âmbito da administração municipal, foi arquivado. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar suas manifestações por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.740 – 10.º andar – bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Carangola, 7 de maio de 2024.

BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

Promotor de Justiça

2ª Promotoria

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRA**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Guilherme Abras Guimarães de Abreu, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º MPMG-0317.24.000124-6, registrada após o recebimento de manifestação anônima formulada por meio da Ouvidoria do Ministério Público, registrada sob o número 650745012024-9, relatando "supostos desvios de função e pagamentos alegadamente indevidos de horas extras e de adicional de insalubridade na Itaurb". Em caso de discordância com a decisão de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio do Sistema SEI (desde que realizado o cadastro como usuário externo, na página do Ministério Público na internet) ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Avenida Martins da Costa, nº 349, bairro Pará, Itabira/MG, CEP 35900-047. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Itabira-MG, 6 de maio de 2024. Promotor de Justiça Guilherme Abras Guimarães de Abreu.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO MONLEVADE**

### NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR EDITAL

Inquérito Civil: 0362.22.000145-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, Dr. Gabriel Langa Neto, Promotor de Justiça 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade/MG, localizada na Rua São Mateus, nº 50, bairro Aclimação, João Monlevade/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o Representante Anônimo e quem mais possa interessar, para que tome ciência da promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG- 0362.22.000145-1, instaurado para apurar a legalidade de supostos benefícios remuneratórios percebidos por Rosângela Guimarães Ribeiro, servidora do Município de João Monlevade. Em caso de discordância do arquivamento, o interessado poderá, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, determinando seja o edital afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

João Monlevade, 30 de abril de 2024.

GABRIEL LANGA NETO

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO FINO**

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Procedimento Administrativo nº 02.16.0460.0049327/2023-48

Representado: Gabriel de Mira Freitas (Móveis Domanny)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representado, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do presente procedimento, que tem por objeto “Descumprimento do artigo 88, da Lei Municipal nº 1648/93 (Código de Posturas), alterada pela Lei Complementar nº 36/2022”. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 8 de maio de 2024. Eu, Maria Silvana Pezzi Cesário da Silva, Oficiala do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Luís Augusto Belloti.

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Procedimento Administrativo nº 02.16.0460.0049339/2023-15

Representado: Alexandre da Silva Carvalho (Nova Casa Chiste)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representado, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do presente procedimento, que tem por objeto “Descumprimento do artigo 88, da Lei Municipal nº 1648/93 (Código de Posturas), alterada pela Lei Complementar nº 36/2022”. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 8 de maio de 2024. Eu, Maria Silvana Pezzi Cesário da Silva, Oficiala do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Luís Augusto Belloti.

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil nº 04.16.0460.0012199/2022-75

Representado: Norival Aparecido Guimarães

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representado, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do presente procedimento, que tem por objeto “Fatos descritos nos autos nº 0460.18.0008712 (1º Jecrim), que apura a prática do crime ambiental previsto no artigo 32 da Lei nº 9.605/98”. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado

na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 8 de maio de 2024. Eu, Maria Silvana Pezzi Cesário da Silva, Oficiala do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Luís Augusto Belloti.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG-0620.24.000053-4

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º MPMG-0620.24.000053-4, instaurada a partir da manifestação n.º 653633022024-2, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, que Ronaldo Silva Azevedo teria sido contratado pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Sapucaí para veiculação de propaganda do ente público, contudo, o serviço teria sido prestado pela rádio Onda Sapucaí FM, cuja situação fiscal era de inaptidão. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 2 de maio de 2024.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato - 02.16.0620.0078508/2024-17

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º MPMG-02.16.0620.000078508/2024-17, instaurada a partir da manifestação n.º 670922042024-4, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, que uma viagem da terceira idade para a cidade de Caragatatuba/SP teria sido paga com recursos públicos. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 2 de maio de 2024.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato - 02.16.0620.0079224/2024-85

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato - 02.16.0620.0079224/2024-85, instaurada a partir da manifestação nº 671530042024-4, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, que a subsecretária de esportes Débora Papini, pré-candidata a vereadora pelo município de São Gonçalo do Sapucaí, estaria usando do cargo para autopromoção, realizado um campeonato de futebol, que antes não ocorria. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 6 de maio de 2024.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SETE LAGOAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE SETE LAGOAS/MG- PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DA COMARCA DE SETE LAGOAS - DR. CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES, PROMOTOR DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 2.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Inquérito Civil Público cadastrado no SRU sob o nº MPMG-0672.15.000268-7, instaurado contra LUIZ HENRIQUE MAIA DE SOUZA, cuja descrição do fato é “O representado vem utilizando forno para produção de carvão vegetal, emitindo muita fumaça e mau cheiro que atingem a residência da representante e de outros vizinhos” e, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal dos representantes, uma vez que a notificação retornou pelo motivo “Não procurado”, notifica as partes interessadas para apresentarem, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com a Promoção de Arquivamento, recurso e razões recursais contra a decisão proferida, que deverão ser protocolados junto ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, pilotis, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001, até a sessão em que se apreciará essa Promoção de Arquivamento.

Sete Lagoas, 7 de maio de 2024

CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

Promotor de Justiça

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil n.º MPMG-0713.16.000327-1

O Senhor Promotor de Justiça da Comarca de VIÇOSA, Dr. Felipe Valente Vasconcelos Sousa, Curador de Patrimônio Público, no uso de suas atribuições legais, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil n.º MPMG-0713.16.000327-1, com seguinte objeto: “Patrimônio Público. Pagamento irregular de diárias por parte de Paulo Lopes,

Secretário de Governo, no montante de R\$ 23.766,83”.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através da via telefônica, de mandatários ou prepostos, NOTIFICA o representado PEDRO PAULO LOPES, bem como a quem mais possa interessar, a respeito do arquivamento do mencionado procedimento.

Na oportunidade, ficam eventuais interessados cientificados de que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, o interessado poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento.

Viçosa, 8 de maio de 2024.

FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIRGINÓPOLIS**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Promotoria de Justiça da Comarca de Virginópolis, pelo Promotor de Justiça Rauali Kind Mascarenhas, torna público o presente edital de notificação de ADELAINE CRISTINA DE FREITAS considerando a impossibilidade de notificação postal ou pessoal, mesmo através de mandatários ou prepostos, dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº MPMG-0718.08.000019-0, instaurado em 23/07/2014, para apurar “Representação noticiando anúncio publicitário no Jornal Panfletus, com nomes e imagens de agentes públicos, cujo pagamento foi feito pela Câmara Municipal de Virginópolis”, informando à representante que, conforme previsto no art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ nº 03/2009, “até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará a promoção de arquivamento – a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo – poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou do procedimento preparatório”, esclarecendo que o Conselho Superior do Ministério Público situa-se na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG. Informa, ainda, que os autos se encontram à disposição para consulta do notificado pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua Padre Félix, nº 362, sala 202, Centro, em Virginópolis– MG, sendo determinado que o presente edital seja afixado no átrio do Fórum, na porta de entrada da Promotoria de Justiça, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Virginópolis/MG, 8 de maio de 2024.

RAUALI KIND MASCARENHAS

Promotor de Justiça da Comarca de Virginópolis

## **EDITAIS E AVISOS**

## **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

Ct. SIAD 9424390, Ct. 19.16.2479.0029910/2024-97, de 08/05/24, entre o MPMG/PGJ e Ribeirão Veículos e Participações Ltda.

Objeto: locação do imóvel situado na Rua João Lélio Nogueira Filho, nº 2.174, Bairro Status, em Ribeirão das Neves/MG. Valor global estimado: R\$ 3.100.500,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.20 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.12 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.13 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.03 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.07 - Fonte 10.1. Vigência: 09/05/24 a 08/05/29.

T.A. 19.16.3898.0051010/2024-36, de 08/05/24, ao Ct. SIAD 9290266, Ct. 086/2021, entre o MPMG/PGJ/FEPDC e a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. Objeto: repactuação de preços em virtude de Convenções Coletivas de Trabalho, a inclusão do modelo de uniforme macacão de segurança na Planilha de Custos (Item A - Módulo 5 – Insumos Diversos da planilha de custos) e o acréscimo de 0,454% sobre o valor mensal inicial atualizado do Contrato. Acrescenta-se ao valor global estimado: R\$ 1.007.498,60. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37-02 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37-01 - Fonte 10.1 e 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.37-02 - Fonte 60.1. Vigência: 08/05/24 a 31/08/24. Prestação de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, motorista, manutenção predial, limpeza e conservação.

T.A. 19.16.2107.0053556/2024-63, de 08/05/24, ao Ct. SIAD 9385637, Ct. 015/2023, entre o MPMG/PGJ e a Fundação TV Minas Cultural e Educativa. Objeto: prorrogação dos prazos de vigência e de execução, reajuste do valor do saldo remanescente dos serviços e inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Acrescenta-se ao valor global: R\$ 17.390,25. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.91.39.09 - Fonte 10.1. Vigência: 15/05/2024 a 14/12/2024. Contratação de empresa especializada na execução de registros videográficos para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

T.A. 19.16.2157.0049553/2024-15, de 08/05/2024, ao Ct. SIAD 9376949, Ct. 024/2023, entre o MPMG/PGJ e a empresa Helen Paula Caitana Dias Ltda - EPP. Objeto: a prorrogação de sua vigência. Valor global: inalterado. Vigência: 19/05/2024 a 18/09/2024. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros impressos, nacionais e importados, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.